

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 283, de 18 de setembro de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e

Considerando os termos do processo nº 23526.024447/2024-26.

Resolve:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Avaliação dos Projetos de Pesquisa**, de duração perene, com o objetivo de minimizar as devolutivas do Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Universitário Onofre Lopes (CEP/HUOL-UFRN), e, de observância à viabilidade de execução dos projetos que lhe forem encaminhados via Sistema Rede Pesquisa.

Art. 2º Designar os colaboradores para constituírem a referida comissão, conforme especificações a saber:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Ana Katarine de Oliveira Caldeira	223****	Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde	Coordenador
Palomma Russelly Saldanha de Araújo Oliveira	214****	Chefe da Unidade de Gestão de Inovação Tecnológica em Saúde	Membro
Sarah Dantas Viana Medeiros	155****	Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa	Membro
Anieli de Azevedo Medeiros Pereira	221****	Assistente administrativo	Membro
Glauco Francisco de Araújo Silva	217****	Analista Administrativo - Estatística	Membro
Cristiane da Fonseca Rodrigues Andrade	303****	Farmacêutica	Membro
Sandy Yasmine Bezerra e Silva	221****	Enfermeira	Membro

Art. 3º A comissão **poderá convocar outros colaboradores** que considerar necessário ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A participação na comissão **não enseja remuneração** de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante

Art. 5º A comissão terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento com o **Setor da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde**.

Art. 6º O **Setor de Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde** deverá acompanhar os trabalhos da comissão e submeter ao Setor de Governança e Estratégia os resultados de sua atuação.

Art. 7º A comissão deverá elaborar e encaminhar para publicação o seu regimento interno em prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 8º O primeiro encontro entre os membros da comissão deverá ocorrer em até 15 dias a partir da sua vigência.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Dra. ELIANE PEREIRA DA SILVA
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Pereira da Silva, Superintendente**, em 18/09/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42537027** e o código CRC **D6863649**.

Referência: Processo nº 23526.024447/2024-26 SEI nº 42537027